

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005.1/2021-PMI-TP-SEMED.

TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO N.º 005.1/2021-PMI-TP-SEMED QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro a **Empresa FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP** com sede na Trav. Mauriti nº 474 fundos, bairro Telegrafo, na Cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.699.252/0001-65 aqui denominada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo Sr. **MANUEL DE JESUS PANTOJA MIRANDA** portador do RG nº 2632159 4ªVIA/PC e CPF nº 247.764.322-34, considerando haver a **CONTRATADA**, que tem como origem a **TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021-PMI-TP-SEMED** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A.** Nos termos das cláusulas e condições da **TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021-PMI-TP-SEMED**;
- B.** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C.** Integram e completam o presente **TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 005.1/2021-PMI-TP-SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo de termo Aditivo alterar o item 6.1 (**PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**) da Cláusula Sexta – Dos Prazos, referente ao **Contrato nº 005.1/2021-PMI-TP-SEMED**, que

tem por objetivo a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA QUARESMA SILVA” em atendimento a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta prorrogação tem vigência de 02 (dois) meses a contar de 20/10/2022 até 20/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 20 de outubro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____